

EDITAL DO XII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público torna público que estão abertas as inscrições para o XII Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP –, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O XII Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público realizar-se-á de 24 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. O objetivo do XII Salão de Iniciação Científica consiste em instigar a investigação científico-jurídica e proporcionar à comunidade acadêmica espaço para a apresentação e publicação de pesquisas sobre tutelas à efetivação de direitos indisponíveis.

Art. 3º. O evento organizar-se-á a partir de dois eixos temáticos que constituem dois Grupos de Trabalho (GTs), a saber, *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* (GT 1) e *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais* (GT 2).

§ 1º. O Grupo de Trabalho I abrange as seguintes temáticas:

- I – Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal;
- II – Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade;
- III – Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis;
- IV – Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade;
- V – Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis;
- VI – Tributação e intervenção sobre o domínio econômico;
- VII – Direito ao meio ambiente e sustentabilidade;
- VIII – Desafios do Direito Internacional e globalidade;
- IX – Sistema de garantias e a responsabilidade penal juvenil;
- X – Sociedade, Direito e tecnologia.

§ 2º. O Grupo de Trabalho II abrange as seguintes temáticas:

- I – Direitos fundamentais e jurisdição;
- II – Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional;
- III – Transparência, direito fundamental de acesso à informação e participação na gestão pública;
- IV – Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação;
- V – Garantias processuais dos bens transindividuais;
- VI – Direitos sociais no contexto dos direitos humanos;
- VII – Fundamentos constitucionais do Direito Privado;

VIII – Relações de trabalho e tutelas à efetivação do direito social e fundamental ao trabalho;

IX – Hermenêutica, Constituição e efetivação de direitos e garantias;

X – Família, sucessões, criança e adolescente na sociedade contemporânea.

Art. 4º. Poderão participar alunos(as) regularmente matriculados em curso de graduação em Direito de qualquer Instituição de Ensino Superior do Brasil credenciada no Ministério da Educação, assim como de Instituição de Ensino Superior estrangeira regularizada perante as respectivas autoridades competentes com atividade de pesquisa de iniciação científica, concluída ou em desenvolvimento, no âmbito de uma das temáticas que integram os Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Será possível a participação de alunos(as) de graduação de outros cursos que desenvolvam, ou tenham desenvolvido, pesquisas de iniciação científica com perspectiva transdisciplinar da Ciência Jurídica relacionadas aos temas que compõem os Grupos de Trabalho do XII Salão de Iniciação Científica.

Art. 5º. Para fins de participação no XII Salão de Iniciação Científica, a atividade de pesquisa de iniciação científica deve ter sido realizada entre 2021 e 2022.

§ 1º. Não é possível a reapresentação de pesquisas de edições anteriores do Salão de Iniciação Científica da FMP.

§ 2º. É defesa a apresentação, como pesquisa de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso já defendido em banca examinadora.

Art. 6º. A participação poderá dar-se de forma individual ou em dupla.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição de pesquisa no XII Salão de Iniciação Científica será gratuita e deverá ser solicitada, pelo(a) aluno(a) ou, conforme o caso, dupla de alunos(as), até o dia 18 de setembro de 2022 por meio do formulário eletrônico disponível no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 8º. Cada aluno(a) poderá inscrever, individualmente ou em dupla, até duas pesquisas em um mesmo Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. No caso de multiplicidade de investigações, deverá ser efetivada uma inscrição para cada pesquisa.

Art. 9º. No ato de inscrição deverão ser designados, nos espaços próprios reservados no formulário eletrônico, o título da pesquisa, o Grupo de Trabalho em que se insere, bem como o(s) nome(s) do(a)s aluno(a)s, da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que pertence(m) e do(a) professor(a) orientador(a).

Art. 10. No ato de inscrição deverão ser anexados, em dois arquivos distintos em formato PDF, o resumo e o pôster da pesquisa científica, elaborados nos termos deste Edital.

Art. 11. Quando realizada por aluno(a)s de outra Instituição de Ensino Superior, também deverá ser anexado no ato de inscrição o(s) atestado(s) de matrícula atualizado(s).

Art. 12. As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora do XII Salão de Iniciação Científica.

Art. 13. A divulgação das inscrições homologadas dar-se-á no dia 23 de setembro de 2022 no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 14. Todos(as) alunos(as) que tiverem as inscrições homologadas serão considerados apresentadores(as).

TÍTULO III

DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

Art. 15. As modalidades de apresentação no evento serão resumo, pôster e comunicação oral.

Parágrafo único. Em todas as modalidades, a apresentação poderá ser em português, inglês ou espanhol.

Capítulo I

DO RESUMO

Art. 16. A pesquisa de iniciação científica deverá ser apresentada em formato de resumo, observando as disposições deste Edital e, subsidiariamente, a norma ABNT NBR 6028.

Art. 17. Tendo em vista o método de avaliação, o resumo não deverá ter indicação de autoria, tampouco do(a) professor(a) orientador(a) e da Instituição de Ensino Superior.

Art. 18. Na apresentação gráfica deverá ser utilizado papel branco em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em documento em formato PDF.

§ 1º. Deverá ser digitado na cor preta com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento simples.

§ 2º. O título e, se houver, o subtítulo deverão ter alinhamento centralizado, enquanto o texto e as palavras-chave deverão ser alinhados de forma justificada.

Art. 19. O título e, se houver, o subtítulo deverão ser digitados acima em caixa alta e negrito, apresentando o conteúdo abordado de forma clara, objetiva e adequada.

Art. 20. Abaixo do título e, se houver, do subtítulo, separado por uma linha com espaçamento simples, o resumo deverá ter a forma de texto corrido, em parágrafo único composto de uma sequência de frases concisas e afirmativas, com extensão de 150 a 500 palavras.

§ 1º. Na redação deverá ser empregado o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, evitando-se o uso de neologismos, citações bibliográficas, símbolos ou contrações que não sejam de uso corrente.

§ 2º. Deverá ser explicitado no texto, em caráter informativo e sem enumeração de tópicos, os seguintes itens:

- I – o tema e a delimitação do tema;
- II – o problema de pesquisa;
- III – o(s) objetivo(s);
- IV – a(s) metodologia(s);
- V – o(s) resultado(s) e/ou a(s) conclusão(ões).

§ 3º. O resumo que trate de pesquisa de iniciação científica em andamento deverá apresentar os resultados e/ou conclusões até a etapa desenvolvida.

§ 4º. Não compreendem os limites mínimo e máximo previstos no *caput* as palavras que compõem o título e eventual subtítulo da pesquisa, tampouco as palavras-chave.

Art. 21. Logo abaixo do texto do resumo, separados por uma linha com espaçamento simples, deverão figurar as palavras-chave, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Art. 22. A avaliação dos resumos será feita pelo sistema de revisão dupla cega (*double blind peer review*), de modo que cada resumo será julgado por dois pareceristas que não terão informações sobre a autoria e tampouco os(as) apresentadores(as) serão informados(as) sobre os dois pareceristas que farão as avaliações.

Art. 23. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação dos resumos:

I – a forma, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, na ABNT NBR 6028 (0 a 2,0 pontos);

II – a relevância e a adequação da temática e do problema de pesquisa ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho em que se deu a inscrição (0 a 2,0 pontos);

III – o rigor metodológico no desenvolvimento (0 a 2,0 pontos);

IV – o conteúdo, sobretudo a clareza e a capacidade analítica e de síntese; o domínio do raciocínio jurídico; a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica; a correção gramatical; a pertinência do título e, se houver, do subtítulo; a consistência do problema e do(s) objetivo(s); e a qualidade do(s) resultado(s) e/ou da(s) conclusão(ões) (0 a 4,0 pontos).

Capítulo II

DO PÔSTER

Art. 24. O pôster será exclusivamente virtual, devendo o arquivo, em formato PDF, com o seu projeto gráfico, ser anexado ao formulário eletrônico no ato de inscrição.

Art. 25. O projeto gráfico do pôster será de responsabilidade do(a)s apresentador(a)s, devendo ser observadas, na sua estrutura, as disposições deste Edital e, subsidiariamente, a norma ABNT NBR 15437.

Art. 26. O pôster será exibido na orientação paisagem em tela de alta resolução de 75 polegadas, devendo o seu projeto gráfico permitir, mediante ampliação da imagem na tela, a legibilidade a uma distância de, pelo menos, um (01) metro.

Art. 27. O projeto gráfico deverá permitir, através da ampliação da imagem na tela, a exibição do pôster com largura entre 0,90m até 1,20m e altura de 0,60m até 0,90m, devendo a sua dimensão no arquivo observar essas proporções, ainda que em escala menor.

Art. 28. Serão itens obrigatórios do pôster:

I – o logo da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que pertence(m) o(a)(s) apresentador(a)(s);

II – o título e, se houver, o subtítulo da pesquisa;

III – o Grupo de Trabalho em que houve a inscrição;

IV – o(s) nome(s) do(a)(s) apresentador(a)(s), do curso e da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que se vincula(m);

V – o(s) nome(s) do(a)(s) professor(a)(s) orientador(a)(s);

VI – o problema de pesquisa;

VII – o(s) objetivo(s);

VIII – a(s) metodologia(s);

IX – o(s) resultado(s) e/ou a(s) conclusão(ões);

X – o(s) referencial(is) teórico(s).

Art. 29. Os pôsteres virtuais serão expostos de 24 a 28 de outubro de 2022 em telas interativas na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e em seus ambientes virtuais, tais como o site e redes sociais.

Art. 30. Na avaliação dos pôsteres serão considerados os seguintes aspectos:

I – a forma, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, na ABNT NBR 15437 (0 a 2,0 pontos);

II – a qualidade visual (0 a 2,0 pontos);

III – a relevância e a adequação da temática e do problema de pesquisa ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho em que se deu a inscrição (0 a 2,0 ponto);

IV – o rigor metodológico no desenvolvimento (0 a 1,0 ponto);

V – o conteúdo, sobretudo a clareza e a capacidade analítica e de síntese; o domínio do raciocínio jurídico; a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica; a correção gramatical; a pertinência do título e, se houver, do subtítulo; a consistência do problema e do(s) objetivo(s); a qualidade do(s) resultado(s) e/ou da(s) conclusão(ões); e a adequação do(s) referencial(is) teórico(s) (0 a 3,0 pontos).

Capítulo III

DA COMUNICAÇÃO ORAL

Art. 31. As sessões de comunicação oral dos dois Grupos de Trabalho terão caráter público e acontecerão entre os dias 26 e 27 de outubro de 2022 na sede da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, no turno da tarde, em locais e horários a serem definidos oportunamente pela Comissão Organizadora e divulgado no site Instituição para o conhecimento da comunidade acadêmica.

Art. 32. O(A) apresentador(a) de Instituição de Ensino Superior estrangeira ou brasileira não sediada na região metropolitana de Porto Alegre poderá optar por realizar a comunicação oral à distância através da plataforma Zoom Meetings.

§ 1º. A opção deverá ser manifestada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da divulgação dos trabalhos selecionados para a comunicação oral, por meio de e-mail dirigido à Comissão Organizadora através do correio eletrônico sic@fmp.com.br.

§ 2º. Os optantes receberão as informações para acesso à sala virtual do Zoom Meetings através de e-mail enviado pela Comissão Organizadora, devendo ingressar na reunião ao menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sessão de comunicação oral a fim de testar as condições de áudio e vídeo.

§ 3º. Na sala virtual poderão estar presentes apenas os(as) acadêmicos(as) classificados(as) para a apresentação na modalidade comunicação oral optantes pela apresentação remota na hipótese prevista no *caput*.

§ 4º. Durante o desenvolvimento do Grupo de Trabalho, poderão ser ativados o microfone e a webcam na sala virtual somente no momento do teste e de realização da respectiva comunicação oral.

§ 5º. Sugere-se a utilização de computador com internet de banda larga por cabo durante a sessão para evitar qualquer prejuízo em razão de instabilidade na transmissão.

§ 6º. A ausência na sala virtual ou problemas na transmissão de voz e/ou na imagem do(a) apresentador(a) no momento de sua comunicação oral implica automática desclassificação na modalidade, permitindo-se, se assim deliberar a Comissão Julgadora, uma nova possibilidade de apresentação ao final da sessão.

Art. 33. O(A) apresentador(a) deverá apresentar-se na respectiva sessão de comunicação oral ao menos 1 (um) hora antes do horário previsto para a sua apresentação.

Art. 34. Haverá transmissão dos Grupos de Trabalho ao vivo pelo canal da FMP no YouTube (<https://www.youtube.com/c/FMPTV/>), pelo qual o público externo também poderá assistir as sessões de comunicação oral.

Art. 35. Caso haja até 10 (dez) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, todas serão selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral.

Art. 36. Caso haja mais de 10 (dez) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, serão selecionadas, para a apresentação na modalidade comunicação oral, apenas as que alcançarem média final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos nas avaliações das modalidades resumo e pôster, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 57 deste Edital.

Art. 37. A ordem de apresentação na sessão de comunicação oral será crescente com base nas médias finais alcançadas nas avaliações das modalidades resumo e pôster, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 57 deste Edital.

Parágrafo único. A ordem de apresentação poderá ser alterada em casos excepcionais por motivo de força maior, assim considerado pela Comissão Organizadora.

Art. 38. O(A) apresentador(a) de cada pesquisa disporá de 10 (dez) minutos para a comunicação oral perante a Comissão Julgadora competente.

§ 1º. Quando se tratar de pesquisa apresentada por dupla de alunos(as), somente um(a) integrante deverá realizar a comunicação oral.

§ 2º. A Comissão Julgadora cronometrará o tempo das comunicações orais, decretando o fim da apresentação quando transcorrer os 10 (dez) minutos.

Art. 39. O(A) apresentador(a) não poderá utilizar qualquer recurso didático, inclusive aplicativos como *power point* ou *prezi*.

Art. 40. Concluída a apresentação, a Comissão Julgadora competente poderá arguir o(a) apresentador(a) ou realizar comentários, sugestões ou críticas.

Art. 41. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação das comunicações orais:

I – a relevância e a adequação da temática e do problema de pesquisa ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho em que se deu a inscrição (0 a 2,0 pontos);

II – o rigor metodológico da exposição do tema, do problema de pesquisa, dos objetivo(s) e dos resultado(s) e/ou conclusões da pesquisa, inclusive a distribuição proporcional do tempo disponível para a apresentação na exposição desses itens (0 a 2,0 pontos);

III – a clareza e a capacidade analítica e de síntese, bem como a eficiência no aproveitamento do tempo de 10 (dez) minutos disponível para a apresentação (0 a 2,0 pontos);

IV – a correção gramatical, bem como a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica (0 a 2,0 pontos);

V – a consistência do problema e do(s) objetivo(s), a habilidade da argumentação e domínio do raciocínio jurídico, bem como a qualidade do(s) resultado(s) e/ou da(s) conclusão(ões) e as respostas apresentadas caso haja arguição pela Comissão Julgadora (0 a 2,0 pontos).

TÍTULO IV

DOS PARECERISTAS

Art. 42. Os(As) pareceristas terão como atribuição básica avaliar as apresentações na modalidade resumo pelo sistema *double blind peer review*.

Art. 43. Serão instituídas duas duplas de pareceristas, uma para cada Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. De acordo com o número de pesquisas inscritas, poderá ser instituída mais de uma dupla de pareceristas para um Grupo de Trabalho, sendo as pesquisas distribuídas por sorteio entre as duplas de pareceristas instituídas.

Art. 44. Cada dupla de pareceristas será formada preferencialmente por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e um(a) avaliador(a) externo(a) com a titulação mínima de Mestre em Direito ou que seja mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. Os(As) docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e os(as) avaliadores(as) externos(as) serão designados(as) e convidados(as) pela Comissão Organizadora para ser pareceristas.

Art. 45. Os resumos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no artigo 23 deste Edital, sendo os resultados expressos pela média aritmética dos pontos, em valores de zero a dez, atribuídos pela dupla de pareceristas competente.

Parágrafo único. Concluído o evento, será enviado correio eletrônico, para cada apresentador(a), informando as médias das avaliações em cada um dos critérios julgados.

TÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 46. Serão instituídas uma Comissão Organizadora e ao menos quatro Comissões Julgadoras para o evento.

Capítulo I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 47. A Comissão Organizadora terá como atribuições básicas a preparação, a instalação e a execução do XII Salão de Iniciação Científica, sem prejuízo de outras atividades inerentes ou necessárias para a realização do evento.

Art. 48. A Comissão Organizadora será composta pelo Prof. Dr. Mauro Luis Silva de Souza, Coordenador do Curso de Graduação em Direito da FMP; pelo Prof. Dr. Handel Martins Dias, Coordenador da Pesquisa da FMP, bem como pela Bacharela Lisiane de Abreu, Coordenadora da Assessoria Acadêmica da FMP.

Capítulo II

DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 49. As Comissões Julgadoras terão como atribuição básica avaliar as apresentações nas modalidades pôster e comunicação oral.

Art. 50. Para cada Grupo de Trabalho serão instituídas duas Comissões Julgadoras, uma para avaliar os pôsteres e outra para avaliar as comunicações orais.

Art. 51. De acordo com o número de pesquisas selecionadas para as comunicações orais, a Comissão Organizadora poderá instituir mais de uma Comissão Julgadora para o mesmo Grupo de Trabalho, o qual será dividido em salas que acontecerão simultaneamente.

§ 1º. Na hipótese do *caput*, as pesquisas classificadas serão distribuídas entre as salas, de forma alternada e proporcional conforme as médias finais nas avaliações das modalidades resumo e pôster, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 57 deste Edital.

§ 2º. Eventuais salas de um mesmo Grupo de Trabalho serão designadas conforme a sequência lógica de algarismos arábicos a partir do número 1 (um).

Art. 52. As Comissões Julgadoras serão respectivamente compostas por dois membros, de preferência por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e um(a) avaliador(a) externo(a) com a titulação mínima de Mestre em Direito ou que seja mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

Parágrafo único. De acordo com o número e a natureza das pesquisas inscritas, as Comissões Julgadoras poderão ser ampliadas para três membros, preferencialmente compostas, neste caso, por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e dois(as) avaliadores(as) externos(as).

Art. 53. Os(As) docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e os(as) avaliadores(as) externos(as) serão designados(as) e convidados(as) pela Comissão Organizadora para integrar as Comissões Julgadoras.

Art. 54. Os membros das Comissões Julgadoras ficarão impedidos de avaliar pesquisas das quais sejam orientadores, devendo ser substituídos por outros(as) docentes ou avaliadores(as) externos(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

Art. 55. Os resultados das avaliações serão expressos pela média aritmética dos pontos, em valores de zero a dez, dos integrantes das Comissões Julgadoras competentes, que deverão julgar considerando, de acordo com a modalidade, os respectivos critérios estabelecidos nos artigos 30 e 41 deste Edital.

Parágrafo único. Concluído o evento, será enviado um e-mail, para cada participante, informando as médias das avaliações em cada um dos critérios julgados.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 56. A partir dos resultados das avaliações dos(as) pareceristas e das Comissões Julgadoras serão premiadas, dentre aquelas que foram selecionadas para a comunicação oral, as três melhores pesquisas de cada Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Sendo dividido o Grupo de Trabalho em duas ou mais salas para as comunicações orais conforme previsto no artigo 51 deste Edital, serão premiadas as três melhores pesquisas de cada sala.

Art. 57. Para a composição da nota final, as avaliações dos resumos terão peso 3 (três); as avaliações dos pôsteres, peso 2 (dois); e as avaliações das comunicações orais, peso 5 (cinco).

Art. 58. Em caso de empate nas notas finais, será considerada, como critério de desempate, a maior média nas avaliações das comunicações orais e, sucessivamente, caso persista o empate, a maior média nas avaliações dos resumos.

Parágrafo único. Permanecendo o empate, caberá à Comissão Julgadora competente para avaliar as comunicações orais deliberar, mediante votação, sobre o desempate.

Art. 59. A premiação consiste na entrega de certificados e na concessão de bolsas de estudos de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD, da Fundação Escola Superior do Ministério Público, à escolha dos(as) apresentadores(as) premiados dentre aqueles ofertados no período de validade da bolsa.

§ 1º. Cada apresentador(a) premiado(a) terá direito a (01) uma bolsa de estudos referida no *caput*.

§ 2º. O prazo de validade da bolsa será de um (01) ano a contar da solenidade de formatura do respectivo apresentador(a).

§ 3º. Caso a pesquisa classificada entre as premiadas tenha sido apresentada por uma dupla, ambos terão direito à bolsa de estudos de 25% de desconto.

§ 4º. Será exclusivamente possível a cumulação da bolsa de estudos prevista no *caput* deste artigo com o desconto oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público aos seus egressos, ficando vedada a sua cumulação com outra(s) bolsa(s) para o mesmo curso ou com descontos de outra natureza eventualmente concedidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Art. 60. Acadêmico(a)(s) da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público que eventualmente seja(m) premiado(a)(s) será(ão) indicado(s) para representar a Instituição na *Jornada Nacional de Iniciação Científica da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)*.

TÍTULO VII DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Art. 61. As pesquisas premiadas assim como as selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral integrarão os *Anais do XII Salão de Iniciação Científica* mediante a publicação de seus resumos e pôsteres, desde que ambos tenham auferido, individualmente, média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação da dupla de pareceristas e na da Comissão Julgadora instituída para avaliar os pôsteres.

Parágrafo único. Para a publicação do resumo e pôster nos Anais constitui requisito a efetiva apresentação da pesquisa na modalidade comunicação oral no evento.

Art. 62. Ao submeter o resumo e o pôster, o(a)(s) apresentador(a)(s) concede(m) o(s) respectivo(s) direito(s) autoral(is) e autoriza(m) a sua publicação pela Fundação Escola Superior do Ministério Público nos Anais e em outros ambientes virtuais.

Art. 63. Quando a pesquisa for apresentada em dupla, a autoria será registrada na publicação pela ordem dos(as) acadêmicos(as) indicada no ato de inscrição.

Art. 64. Para fins de publicação nos Anais, a Comissão Organizadora poderá autorizar a atualização do resumo e pôster apresentados no ato de inscrição, para fins de correção, supressão ou incorporação de comentários, críticas e sugestões efetuadas pela Comissão Julgadora durante a sessão de comunicação oral.

TÍTULO VIII

DO APROVEITAMENTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 65. Para os(as) discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, valerá 10 (dez) horas de atividade complementar em pesquisa a participação no XII Salão de Iniciação Científica nas modalidades resumo e pôster.

Art. 66. Para os(as) discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, a apresentação cumulativa na modalidade comunicação oral valerá mais 10 (dez) horas de atividade complementar em pesquisa, sem prejuízo das 10 (dez) horas obtidas pela participação nas modalidades resumo e pôster.

Art. 67. Ao ser certificada a participação de discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público no XII Salão de Iniciação Científica, as cargas horárias de atividade complementar referidas nos artigos 65 e 66 deste Edital serão computadas automaticamente pela Assessoria Acadêmica em prol do(a)s apresentador(a)s, sem necessidade de qualquer requerimento.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Todos os apresentadores receberão certificados de participação no XII Salão de Iniciação Científica, nos quais constarão as modalidades apresentadas.

Art. 69. Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos participantes, através do correio eletrônico sic@fmp.com.br, no prazo de 48 horas a contar do ato que se pretende impugnar.

§ 1º. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e os resultados divulgados ao recorrente por correio eletrônico ou, caso necessário, por meio de edital publicado no site da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

§ 2º. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração relativamente ao mérito das avaliações realizadas pelos(as) pareceristas ou Comissões Julgadoras.

Art. 70. O e-mail será o canal de comunicação preferencial do evento, devendo eventuais dúvidas ou críticas ser encaminhadas para o correio eletrônico sic@fmp.com.br.

Art. 71. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 1º de junho de 2022.

Gilberto Thums, Me.
Diretor da Faculdade de Direito FMP.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma do XII Salão de Iniciação Científica
1º de junho a 18 de setembro de 2022: período de inscrições.
23 de setembro de 2022: divulgação das inscrições homologadas.
14 de outubro de 2022: divulgação dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para a apresentação na modalidade comunicação oral.
24 a 28 de outubro de 2022: período de exposição dos pôsteres.
26 e 27 de outubro de 2022: sessões das comunicações orais.
28 de outubro de 2022: divulgação dos(as) melhores pesquisas e solenidade de premiação.

ANEXO II

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPOS DE TRABALHO	TEMÁTICAS
<p>Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados (Grupo de Trabalho I)</p>	Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal
	Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade
	Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis
	Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade
	Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis
	Tributação e intervenção sobre o domínio econômico
	Direito ao meio ambiente e sustentabilidade
	Desafios do Direito Internacional e globalidade
	Sistema de garantias e a responsabilidade penal juvenil
	Sociedade, Direito e tecnologia
<p>Tutelas à efetivação de direitos transindividuais (Grupo de Trabalho II)</p>	Direitos fundamentais e jurisdição
	Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional
	Transparência, direito fundamental de acesso à informação e participação na gestão pública
	Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação
	Garantias processuais dos bens transindividuais
	Direitos sociais no contexto dos direitos humanos
	Fundamentos constitucionais do Direito Privado
	Relações de trabalho e tutelas à efetivação do direito social e fundamental ao trabalho
	Hermenêutica, Constituição e efetivação de direitos e garantias
	Família, sucessões, criança e adolescente na sociedade contemporânea